

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

## **PORTARIA N.º 110/2017**

Concede à servidora NAIR MARIA MARCONDE CARVALHO, abono de permanência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 067/2017 – DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade:

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora NAIR MARIA MARCONDE CARVALHO, CPF n.º 643.880.189-53, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL